



## PORTARIA Nº 054 DE 14/05/2021

### **NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO SUBSTITUTO PARA DISCIPLINAS DO BLOCO DE HISTÓRIA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACELI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 3.501/2015, e pelo Decreto Nº 031, de 06 de janeiro de 2021, RESOLVE

**Art. 1º.** Nomear os servidores abaixo para comporem a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor Substituto dos Cursos de Graduação da Faceli - Área: História, conforme Lei nº 3.880 de 22.10.2019, tendo em vista a licença maternidade da Professora Titular Cintia Christiele Braga Dantas.

Membro – Ludmila Caliman Campos  
Membro – Marcela Rúbia Tozato Daltio  
Membro – Márcia Perini Valle  
Membro – Vanessa Aparecida Del Penho

**Art. 2º.** São atribuições da Comissão Especial dos Processos Seletivos Simplificados para Contratação Temporária de Servidores:

- I. Elaborar Edital do Processo Seletivo Simplificado;
- II. Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas nos respectivos editais;
- III. Atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com o Quadro de Avaliação de Títulos respectivo de cada vaga;
- IV. Analisar e responder aos recursos impetrados pelos candidatos;
- V. Atender aos candidatos que solicitarem vistas ao quadro de análise de títulos;
- VI. Cumprir as regras e os cronogramas dispostos nos editais publicados pela Fundação Faceli.

**Art. 3º.** Todos os trabalhos definidos no Art. 2º deverão ser realizados nas dependências da Fundação Faceli, não sendo permitida a saída de qualquer documentação referente ao processo seletivo.

§ 1º. A Fundação Faceli se compromete a disponibilizar local limpo e arejado e álcool em gel 70%, respeitando o que preconizam os órgãos de saúde pública em tempos de pandemia da Covid-19.

§ 2º. Os membros da comissão deverão utilizar máscara de proteção facial enquanto estiverem nas dependências da Fundação Faceli.

**Art. 4º.** Os membros elegerão o presidente da comissão na primeira reunião de trabalho.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Linhares, 14 de maio de 2021.

Original assinado

**Robson Guimarães do Valle**  
Presidente da Fundação Faceli